

Lei n. 995, de 22 de abril de 2021.

"Reconhece as Feiras Livres Hortifrutigranjeiro e as Praças de Alimentação das Feiras Especiais e Feiras Livres como atividade essencial".

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Edéia reconhece as atividades Feiras Livres Hortifrutigranjeiro e as Praças de Alimentação das Feiras Especiais e Feiras Livres como atividade essencial, a ser mantida em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, catástrofes naturais, ou calamidade pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 133º da República.


José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 22/04/2021
Thaony Iluarte